

Fundação
Sônia Ivar

278E153500 023330

PROTÓCOLO GERAL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
SAS - QUADRA 06 – Bloco F Térreo - Biblioteca
70070-940 - BRASÍLIA-DF

CONSULTA PÚBLICA Nº 633, DE 11 de agosto de 2005, publicada no DOU de 15 de agosto de 2005, Proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, para comentários públicos.

Prezados Senhores,

FUNDAÇÃO SONIA IVAR., devidamente constituída na forma da legislação em vigor, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de BRASÍLIA(GAMA)-DF, conforme Portaria nº 445, de 14/08/00, publicada no DOU de 18/08/00, com outorga aprovada através do Decreto Legislativo nº 234, de 2004, publicado no DOU de 08/07/04, tendo em vista a CONSULTA PÚBLICA Nº 633, de 11 de agosto de 2005, publicada no DOU de 15/08/2005, Proposta de alteração dos Planos Básicos PBTv, PBRTv, PBFM e do Plano de Referência PRRadCom em Brasília/DF, Região Metropolitana de Goiânia/GO e Adjacências.

Lendo o Diário Oficial da União, tomamos conhecimento da alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, para comentários públicos.

Pretende-se com base nos estudos de Reconfiguração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, em Brasília/DF, Região Metropolitana de Goiânia-GO e Adjacentes, elaborado pela Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública;

Sucede que a alteração do canal 274E/C para o canal 276E/C na cidade de BRASÍLIA(GAMA)-DF, mediante estudos técnicos que foram realizados utilizando relevo digitalizado da região, comprovando os sérios prejuízos que esta alteração certamente irá ocasionar na região situada entre a área metropolitana de Brasília-DF, e a cidade de TAGUATINGA-DF, limitando a cobertura da FUNDAÇÃO SONIA IVAR, onde o canal proposto é o 276E/C; e a distância entre as duas localidades é de 21,0 km.

Estamos elaborando projeto de viabilidade técnica de alteração do PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada, na localidade de BRASÍLIA(GAMA)-DF, mudança de classe do canal 274E/C, passando para classe A1, para fins de atendimento ao disposto no §2º do art. 11 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão com a redação dada Decreto n.º 4.438, de 24 de outubro de 2002.

A alteração proposta do canal 274E, classe "C", passando para classe "A1", de acordo com estudo de viabilidade técnica elaborado por Profissional Habilitado, em conformidade com o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, apresentamos a seguir, as características atual e proposta da emissora:

SITUAÇÃO	ATUAL	PROPOSTA
Canal/Classe	274E/C	274E/A1
Freqüência	102,7 MHz	102,7 MHz
Potência	0,3 Kw	50,0 kW
Sistema Irradiante	Onidirecional	Onidirecional
Contorno protegido	7,0 km	40,0 km

A solicitação da Requerente é para mudar a classe da sua emissora para A1, cujo contorno de serviço é de 40,0 km.

Consultando o SRC - Sistema de Reserva de canais, ficou demonstrado que a reserva da RÁDIO JK FM LTDA do canal 300/A1, apresentou projeto de viabilidade técnica de alteração do PBFM através do 53.000.017.145/2003 com data de 19/06/2003; não foi considerada na elaboração da proposta.

Conclui-se, também, que nas condições propostas, a emissora proponente sofrerá interferências acima do permitido, principalmente em áreas urbanas com altíssima densidade populacional;

Vale salientar que tanto os estudos preliminares de alteração do PBFM na localidade de BRASÍLIA(GAMA)-DF → 274E/C para 274E/A1, e Brasília(Taguatinga)-DF → 300/B1 para 300/A1, ficou demonstrado que os mesmos são tecnicamente viáveis.

É importante lembrar que o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovado pela Resolução nº 67 de 12/11/98, contempla os seguintes critérios para viabilização técnica aplicáveis a canais segundo adjacente;

* Contorno Protegido = 66 dBuV/m

* Relação de proteção = -27,0 dB

A aplicação destes critérios significa que o contorno de 66 dBuV/m do canal em estudo não pode estar sobreposto pelo contorno de 93 dBuV/m do canal interferente.

Conforme os estudos técnicos, relativo ao segundo adjacente não co-localizado, conclui-se que:

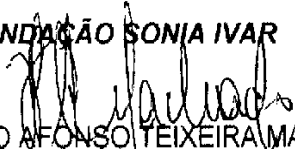
- Há presença de dois canais adjacentes com relação entre campos maior do que 27 dB;
- O campo mais forte é maior ou igual do que 93 dBuV/m;
- Os contornos de 66 dBuV/m e 93 dBuV/m se sobrepõem;
- A interferência do canal 274/B1 de Brasília(Taguatinga)-DF, acima do limite permitido, ocorre dentro do contorno protegido do canal 276/C de BRASÍLIA(GAMA)-DF;
- A interferência do canal 276/C de BRASÍLIA(GAMA)-DF acima do limite permitido, ocorre dentro do contorno protegido do canal 274/B1 de Brasília(Taguatinga)-DF;

A proposta de alteração dos Planos Básicos PBTv, PBRTv, PBFm e do Plano de Referência PRRadCom em Brasília/DF, Região Metropolitana de Goiânia/GO e Adjacências, não atende os pressupostos técnicos estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Resolução nº 67, de 12/11/98, publicada no DOU de 13/12/98, e portanto, NÃO DEVE SER AFETIVADA, como forma de preservar o bom uso do espectro de radiofrequência.

Certos de merecermos a melhor atenção de V.Sa. para o assunto em tela despedimo-nos.

Atenciosamente,

BRASÍLIA-DF, 20 de setembro de 2005

FUNDAÇÃO SONIA IVAR

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Presidente